

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2013-AMUB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 005/2013-AMUB, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE
BELÉM E A EMPRESA LOCAVEL SERVIÇOS LTDA,
CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, sediada na Avenida Júlio César, nº1026-A, Bairro Val-de-Cans, Belém-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 63.803.100/0001-76, por intermédio de sua Diretora-Superintendente Dr.^a **Maisa Sales Gama Tobias**, brasileira, Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade nº 2105946 PC/PA e do CPF nº 167.540.342-20; denominada apenas **CONTRATANTE** e a **EMPRESA LOCAVEL SERVIÇOS LTDA**, simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.798.490/0001-33, com sede na Rua Jerônimo Pimentel, nº 156, Bairro: Umarizal, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **José Emílio Houat**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº303-D CREA/PA e do CPF nº 122.321.142-87, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com sujeição às suas demais normas e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 005/2013-AMUB até o término do exercício financeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem vigência com início em 21/03/2014 e término em 31/12/14, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.453.0008.2100; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 200005.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente aditamento tem o valor global estimado de R\$89.960,00 (oitenta e nove mil e novecentos e sessenta reais) e o valor mensal estimado de R\$ 8.996,00 (oito mil novecentos e noventa e seis reais).

[Handwritten signatures]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2013-AMUB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 005/2013-AMUB, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE
BELÉM E A EMPRESA LOCAVEL SERVIÇOS LTDA,
CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, sediada na Avenida Júlio César, nº1026-A, Bairro Val-de-Cans, Belém-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 63.803.100/0001-76, por intermédio de sua Diretora-Superintendente Dr.^a **Maisa Sales Gama Tobias**, brasileira, Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade nº 2105946 PC/PA e do CPF nº 167.540.342-20; denominada apenas **CONTRATANTE** e a **EMPRESA LOCAVEL SERVIÇOS LTDA**, simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.798.490/0001-33, com sede na Rua Jerônimo Pimentel, nº 156, Bairro: Umarizal, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **José Emílio Houat**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº303-D CREA/PA e do CPF nº 122.321.142-87, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com sujeição às suas demais normas e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 005/2013-AMUB até o término do exercício financeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem vigência com início em 21/03/2014 e término em 31/12/14, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.453.0008.2100; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 200005.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente aditamento tem o valor global estimado de R\$89.960,00 (oitenta e nove mil e novecentos e sessenta reais) e o valor mensal estimado de R\$ 8.996,00 (oito mil novecentos e noventa e seis reais).

 

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Nº 005/2013-AMUB.

E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 21 de março de 2014.


Maisa Sales Gama Tobias
Diretora-Superintendente da SeMOB
Maisa Sales Gama Tobias
Diretora Superintendente-SEMOB


José Emílio Houat
Representante Legal da Empresa Locavel Serviços LTDA

Testemunhas:

1-

Nome:

CPF: 667.283.202-53

2-

Nome:

CPF: